
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.437, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.826.158,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.826.158,35 (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEOP	01704000026	449051	148.509,37
071011581114997659 - SEOP	01500000001	444042	75.000,00
151011339215038425 - SECULT	01700000006	335041	735.631,11
151011339215038425 - SECULT	01700000006	339031	11.933.202,29
261010618115028259 - PMPA	61500000001	449052	79.288,69
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339033	600.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	339036	89.340,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	339147	124.522,00
652012412212974668 - FUNTELPA	01500000001	339030	40.664,89
TOTAL			13.826.158,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	61500000001	449051	79.288,69
071011545114897645 - SEOP	01500000001	444042	75.000,00
071011545114897645 - SEOP	01704000026	444042	148.509,37
151011339215038424 - SECULT	01700000006	335041	1,00
151011339215038424 - SECULT	01700000006	339031	12.568.832,40
151011339215038424 - SECULT	01700000006	339039	100.000,00

431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	600.000,00
542010812815088887 - IASEP	01501000061	339039	89.340,00
542010813115088233 - IASEP	01501000061	339139	124.522,00
652012412815088887 - FUNTELPA	01500000001	339014	29.361,11
652012412815088887 - FUNTELPA	01500000001	339039	11.303,78
TOTAL			13.826.158,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.593, DE 31/10/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.